



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXXI. Rua Projetada Stella Maris - Fica estabelecida abertura de via de circulação exclusiva de pedestres, no bairro Boqueirão, com início na Av. Conselheiro Nébias e término na Rua Oswaldo Cruz, conforme planta nº 27;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua de pedestres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS **SEDURB**

ASSUNTO
LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE ABERTURA DE VIA

LOCAL(IS)
RUA PROJETADA DE PEDESTRES STELA MARIS (ENTRE AV. CONS. NÉBIAS E RUA OSWALDO CRUZ)

DESCRIÇÃO:

projeto
SEDURB

responsável(s)
COINURB
COPOLUR

arquivo
PL27 PDV2019

data
10 | 2018

publicação
D.O. 2019

AP

URB

27
folha única

escala
1:750

COD./COR PENA ESPESS.
1. RED black 0.10
2. YELLOW black 0.20
3. GREEN black 0.30
4. CYAN black 0.40
5. BLUE black 0.60
6. MAGENTA black 0.80
7. WHITE black 0.10
8. GRAY black 0.05
9. COLOR 10 color 0.10
10. COLOR 20 color 0.30
11. COLOR 30 color 0.10
12. COLOR 34 color 0.10
13. COLOR 114 color 0.10
14. COLOR 202 color 0.40